



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM PEDRO**

Desenvolvimento com Responsabilidade

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 021/2022 – SEMAFIN

**Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – SEMAFIN**

**Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 – SEMAFIN**

**Pregão Eletrônico nº 027/2022 – CPL/DP**

O MUNICÍPIO DE DOM PEDRO, inscrito no CNPJ (ME) sob o nº 06.137.293/0001-30, com sede à Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, Dom/MA, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, Sra. **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, enquanto ÓRGÃO GERENCIADOR, RESOLVE registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada BENEFICIÁRIA DA ATA, para atender as necessidades futuras e eventuais, considerando a homologação do Pregão Eletrônico nº 023/2022–CPL/DP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 008/2021 e no Decreto Municipal nº 009/2021, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

1.1. A presente Ata de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, obedecidas as condições definidas nesta Ata, no Edital e seus Anexos e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição.

1.2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS – as informações sobre empresa beneficiária, representante legal, especificações dos produtos, quantitativos, marcas e preços dos itens registrados no Sistema de Registro de Preços do Município de Dom Pedro por intermédio da presente Instrumento encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços visa atender eventual e futura necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

3.1. O MUNICÍPIO e a BENEFICIÁRIA se vinculam plenamente à presente ATA e aos documentos adiante enumerados que integram o Processo Administrativo nº 2022.0809.001/2022 - SEMAFIN e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

a) Termo de Referência;

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000–Dom Pedro (MA)



- b) Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – CPL/DP;
- c) Proposta de Preços da BENEFICIÁRIA e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação;
- d) Proposta de Preços das empresas constantes no Cadastro de Reserva e respectivos documentos apresentados no procedimento da licitação, quando couber.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

4.1. A presente ATA e o Contrato Administrativo reger-se-ão pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 008, de 26 de janeiro de 2021;
- e) Decreto Municipal nº 009, de 26 de janeiro de 2021;
- f) Edital do Pregão Eletrônico nº 027/2022 – CPL/DP e seus anexos;
- g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

4.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições desta ATA e as disposições dos documentos que a integram, deverá prevalecer o conteúdo de suas cláusulas.

4.3. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA AS FUTURAS CONTRATAÇÕES**

5.1. A BENEFICIÁRIA obrigará-se a cumprir todas as condições dispostas nesta ATA, assumindo a partir da sua assinatura, o compromisso de atender as aquisições solicitadas pelo MUNICÍPIO, ficando sujeita às penalidades cabíveis pelo descumprimento de qualquer de suas Cláusulas.

5.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a realização de licitação específica para a aquisição dos materiais pretendidos, hipótese em que ficará assegurado à BENEFICIÁRIA a preferência na contratação, desde que a sua proposta atenda às mesmas condições da licitante vencedora, consoante dispõe o art. 15 do Decreto Municipal nº 009/2021.



5.3. As contratações com a BENEFICIÁRIA da presente ATA serão formalizadas pelo MUNICÍPIO por meio do Contrato Administrativo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. O prazo de validade desta ATA será de 12 (doze) meses contados de sua publicação, vedada sua prorrogação, conforme dispõe o artigo 15, § 3º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c art. 11 do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **CLÁUSULA SÉTIMA –DOS PROCESSOS DE COMPRAS**

7.1. Quando da necessidade de contratação deverá ser formalizado processo específico com a indicação dos produtos que se pretende adquirir, observadas as normas internas pertinentes à instrução dos autos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, o disposto no art. 14 do Decreto Municipal nº 009/2021.

7.2. Os processos de compras deverão ser encaminhados para consulta prévia da CPL, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados.

7.3. Após análise da CPL e pronunciamento da Assessoria Jurídica, os autos do processo serão encaminhados ao Órgão Participante para ser autorizada a contratação por seu Titular em ato administrativo competente.

7.4. ABENEFICIÁRIA da ATA será convocada pelo Órgão Participante para retirar a Nota de Empenho da Despesa e assinar o Contrato Administrativo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.4.1. O prazo para a assinatura do Contrato Administrativo estabelecido no item anterior poderá ser prorrogado por igual período quando solicitado pela BENEFICIÁRIA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

7.5. É facultado ao MUNICÍPIO, quando a Beneficiária não comparecer, não apresentar todos os documentos de regularidade exigidos, recusar-se a retirar a Nota de Empenho da Despesa e a assinar o Contrato Administrativo ou tiver seu registro cancelado, convocar licitante do CADASTRO DE RESERVA, observada a ordem de classificação, uma na falta da outra, para fornecer o material que se pretende adquirir, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela Beneficiária, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital.

7.5.1. É facultado a Pregoeira reabrir o certame com a convocação das licitantes remanescentes, quando não houver opção decorrente do CADASTRO DE RESERVA.

7.5.2. Na sessão de reabertura do Pregão, a Pregoeira deverá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem crescente de preços das propostas remanescentes, para que seja obtido preço melhor.

7.5.3. A recusa em retirar a Nota de Empenho e assinar o Contrato Administrativo, sem



motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO, observado o prazo estabelecido no item anterior, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e implicará na aplicação das sanções previstas na Cláusula Dezenove, desta Ata.

7.6. Para a assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá ser representada por sócio que tenha poderes de administração ou por procurador com poderes específicos apresentando no ato cópia do instrumento comprobatório.

7.7. A BENEFCIÁRIA se obriga a manter, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

7.8. No ato da assinatura do Contrato Administrativo, a BENEFCIÁRIA deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos no Edital.

7.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO DAS CONTRATAÇÕES**

8.1. A execução das eventuais e futuras contratações será acompanhada e fiscalizada pela respectiva Comissão de Fiscalização designada pelo órgão participante, nos termos do art. 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.1.1. Competirá à Comissão de Fiscalização dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto, de tudo dando ciência à autoridade competente, para as medidas cabíveis.

### **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS**

9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, por intermédio da CPL (Órgão Gerenciador), promover as negociações junto à BENEFCIÁRIA, observadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO deverá:

- a) convocar a BENEFCIÁRIA visando à negociação para redução de preços e sua adequação praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, a BENEFCIÁRIA que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- c) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA, observando a ordem de classificação da licitação, visando a igual oportunidade de negociação, caso não haja mais opção no CADASTRO DE RESERVA, o MUNICÍPIO poderá convocar as licitantes remanescentes para negociação.



ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

9.3. Quando o pre o de mercado se tornar superior aos pre os registrados e a BENEFICI RIA n o puder cumprir o compromisso, o  rg o Gerenciador poder :

- a) convocar os fornecedores integrantes do CADASTRO DE RESERVA para negociarem a majora o dos pre os, devendo restar comprovado que o novo pre o ainda   mais vantajoso   Administra o, frente aos valores praticados no mercado. Caso n o haja mais op o no CADASTRO DE RESERVA, o MUNIC PIO poder  convocar as licitantes remanescentes para negocia o;
- b) no caso de fracasso na negocia o, liberar os fornecedores do compromisso assumido, caso a comunica o ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.4. N o havendo  xito nas negocia es o MUNIC PIO dever  proceder   revoga o da Ata de Registro de Pre os ou de item desta, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa.

#### **CL USULA D CIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS**

10.1. O registro do pre o do fornecedor ser  cancelado quando:

- a) descumprir as condi es desta Ata de Registro de Pre os;
- b) n o retirar a nota de empenho ou assinatura do Contrato Administrativa no prazo estabelecido nesta Ata, sem justificativa aceit vel;
- c) n o aceitar reduzir o seu pre o registrado, na hip tese deste se tornar superior  queles praticados no mercado; ou
- d) sofrer san o prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei Federal n  8.666/1993 ou no art. 7  da Lei Federal n  10.520/2002.

10.2. O cancelamento de registros nas hip teses previstas nas al neas "a", "b" e "d" ser  formalizado por despacho da CPL do MUNIC PIO, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

10.3. O cancelamento do registro nas hip teses previstas nas al neas "a" e "b" acarretar , ainda, a aplica o das penalidades cab veis, assegurado o contradit rio e a ampla defesa.

10.4. O cancelamento do registro de pre os poder  ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovado e justificado:

- a) por raz o de interesse p blico; ou
- b) a pedido do fornecedor.

10.5. Em quaisquer das hip teses acima, concluido o Processo, o MUNIC PIO far  o devido apostilamento na **ATA DE REGISTRO DE PRE OS** e informar  aos **BENEFICI RIOS** a nova ordem de registro.





### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgãos e entidades da Administração Pública ou entidades privadas que não tenham participado do certame licitatório (“Carona”), mediante prévia consulta à CPL para adesão, desde que devidamente comprovada a vantagem e observadas as normas em vigor.

11.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do Sistema de Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão formalizar o processo administrativo de adesão junto à CPL que se manifestará quanto à possibilidade de adesão.

11.1.2. Caberá à empresa Beneficiária desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este novo compromisso não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o MUNICÍPIO.

11.1.3. As aquisições adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata decorrente deste Pregão.

11.1.4. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro de cada item registrado nesta Ata, independente do número de órgãos não participantes que venham a aderir, conforme o art. 21, § 4º, do Decreto Municipal nº 009/2021.

11.1.5. Após a autorização da CPL, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência desta Ata.

11.1.6. A CPL não responde pelos atos praticados no âmbito do órgão participante e do carona.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

12.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

12.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

- a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:

- a) advertência;



- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

12.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

12.6. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

12.7. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFCIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**12.8. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.**

12.9. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFCIÁRIA, amigável ou judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS COMUNICAÇÕES**

13.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito desta Ata ou das eventuais e futuras contratações, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO**

14.1. O MUNICÍPIO fará publicar o extrato da presente Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão para dirimir toda e qualquer questão que derivar da presente Ata de Registro de Preços e dos respectivos Instrumentos Obrigacionais dela decorrentes.

Nada mais havendo a tratar, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços, na presença das testemunhas abaixo declinadas, em 02 (duas) vias de igual teor, obrigando-se



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Dom Pedro/MA, 20 de setembro de 2022.

**SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
ÓRGÃO GERENCIADOR

**BENEFICIÁRIO DO REGISTRO**

**Empresa:** DIAS SOUSA COMERCIO LTDA  
**CNPJ:** 29.230.103/0001-20  
**Representante Legal:** Ednaldo Dias Sousa  
**CPF:** 631.xxx.xxx-04





**ANEXO ÚNICO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022 – SEMAFIN  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022– CPL/DP  
Processo nº 2022.0809.001/2022 – SEMAFIN  
VIGENCIA: 12 MESES**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 021/2022 – SEMAFIN, celebrada entre o Município de Dom Pedro e a Empresa **DIAS SOUSA COMERCIO LTDA**, com preços registrados, em face à realização do Pregão Eletrônico nº 027/2022– CPL/DP, tendo como Órgão Gerenciador a Secretária Municipal de Administração do Município de Dom Pedro/MA.

**OBJETO:**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **material elétrico, hidráulico, insumos, materiais e equipamentos de construção**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA.

**QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA**

<b>EMPRESA BENEFICIÁRIA:</b> DIAS SOUSA COMERCIO LTDA	
<b>CNPJ:</b> 29.230.103/0001-20	<b>FONE/FAX:</b> (99) 99122-6443
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Da Veneza, nº 21, Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000.	
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b> Ednaldo Dias Sousa	
<b>CPF Nº:</b> 631.xxx.xxx-04	
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>	
AGENCIA: 1983-6	
C/C: 4774-0	
BANCO DO BRADESCO	



ESTADO DO MARANH O  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

### QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRI�O	UNID.	QTD	MARCA	Vlr. Unit	Vlr. Total
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	60	KRONA	R\$ 1,49	R\$ 89,40
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	60	KRONA	R\$ 2,25	R\$ 135,00
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	60	KRONA	R\$ 2,91	R\$ 174,60
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	60	KRONA	R\$ 7,49	R\$ 449,40
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	60	KRONA	R\$ 19,99	R\$ 1.199,40
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA (EXCLUSIVO)	UND	60	KRONA	R\$ 26,64	R\$ 1.598,40
8	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR (EXCLUSIVO)	UND	160	TIGRE	R\$ 84,35	R\$ 13.496,00
9	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR (EXCLUSIVO)	UND	160	TIGRE	R\$ 21,86	R\$ 3.497,60
10	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS (EXCLUSIVO)	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 39,99	R\$ 399,90
11	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (EXCLUSIVO)	UND	60	TIGRE	R\$ 4,97	R\$ 298,20
12	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (EXCLUSIVO)	UND	60	TIGRE	R\$ 3,05	R\$ 183,00
13	ANEL DE VEDA�O BACIA VASO SANIT�RIO (EXCLUSIVO)	UND	60	BLUKIT	R\$ 13,16	R\$ 789,60
14	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO (EXCLUSIVO)	UND	60	BLUKIT	R\$ 14,16	R\$ 849,60
15	ARAME GALVANIZADO 6 BWG (EXCLUSIVO)	KG	50	VONDER	R\$ 33,09	R\$ 1.654,50
16	ARAME RECOZIDO 16 BWG (EXCLUSIVO)	KG	50	VONDER	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50
17	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM A�O CARBONO (EXCLUSIVO)	UND	10	SPARTA	R\$ 19,99	R\$ 199,90
20	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO (EXCLUSIVO)	UND	10	ASTRA	R\$ 49,98	R\$ 499,80
21	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (EXCLUSIVO)	UND	10	ASTRA	R\$ 38,99	R\$ 389,90
24	BALDE DE PL�STICO EXTRA FORTE LIMPEZA E CONCRETO 12 LITROS (EXCLUSIVO)	UND	15	VONDER	R\$ 19,32	R\$ 289,80
28	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL (EXCLUSIVO)	UND	100	TIGRE	R\$ 75,58	R\$ 7.558,00
30	BROCA PARA CONCRETO 3/8" (EXCLUSIVO)	JG	25	BOSCH	R\$ 19,95	R\$ 498,75
31	BROCA PARA FERRO 3/8" (EXCLUSIVO)	JG	25	IRWIN	R\$ 23,39	R\$ 584,75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

32	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM (EXCLUSIVO)	UND	70	ATLAS	R\$ 8,40	R\$ 588,00
33	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS PCT C/50UND (EXCLUSIVO)	PCT	40	PHILLIPS	R\$ 52,90	R\$ 2.116,00
34	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS PCT C/50UND (EXCLUSIVO)	PCT	40	PHILLIPS	R\$ 29,60	R\$ 1.184,00
35	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, PCT C/50UND (EXCLUSIVO)	PCT	40	PHILLIPS	R\$ 31,70	R\$ 1.268,00
40	CADEADO 30 MM (EXCLUSIVO)	UND	20	PADO	R\$ 19,49	R\$ 389,80
41	CADEADO 50 MM (EXCLUSIVO)	UND	20	PADO	R\$ 19,78	R\$ 395,60
45	CAIXA DE DESCARGA COMUM (EXCLUSIVO)	UND	20	ASTRA	R\$ 42,20	R\$ 844,00
46	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO (EXCLUSIVO)	UND	10	DURIN	R\$ 259,99	R\$ 2.599,90
48	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (EXCLUSIVO)	UND	10	TIGRE	R\$ 2,10	R\$ 21,00
49	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (EXCLUSIVO)	UND	10	TAF	R\$ 258,88	R\$ 2.588,80
50	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO (EXCLUSIVO)	UND	10	TIGRE	R\$ 307,20	R\$ 3.072,00
51	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) (EXCLUSIVO)	UND	10	TAF	R\$ 84,99	R\$ 849,90
55	CANAleta PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA (EXCLUSIVO)	UND	500	DECA	R\$ 23,75	R\$ 11.875,00
56	CARRO DE MÃO GALVANIZADO (EXCLUSIVO)	UND	15	TRAMONT INA	R\$ 279,90	R\$ 4.198,50
57	CAVADEIRA ARTICULADA (EXCLUSIVO)	UND	14	TRAMONT INA	R\$ 87,35	R\$ 1.222,90
58	CAVADOR COM CABO (EXCLUSIVO)	UND	5	TRAMONT INA	R\$ 78,54	R\$ 392,70
64	COLHER DE PEDREIRO Nº 09 (EXCLUSIVO)	UND	35	TRAMONT INA	R\$ 23,88	R\$ 835,80
68	CONECTOR PARA HASTE ¾ (EXCLUSIVO)	UND	96	INTELLI	R\$ 8,02	R\$ 769,92
69	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM (EXCLUSIVO)	KG	50	VONDER	R\$ 43,98	R\$ 2.199,00
70	CURVA PVC 40 MM ESGOTO (EXCLUSIVO)	UND	200	KRONA	R\$ 6,82	R\$ 1.364,00
71	CURVA PVC 75 MM ESGOTO (EXCLUSIVO)	UND	50	KRONA	R\$ 21,78	R\$ 1.089,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO  
CNPJ: 06.137.293/0001-30

72	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	30	KRONA	R\$ 22,82	R\$ 684,60
73	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	475	KRONA	R\$ 3,05	R\$ 1.448,75
74	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	475	KRONA	R\$ 4,21	R\$ 1.999,75
75	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	85	KRONA	R\$ 12,59	R\$ 1.070,15
76	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	55	KRONA	R\$ 17,09	R\$ 939,95
77	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	30	KRONA	R\$ 66,33	R\$ 1.989,90
79	DILUENTE AGUARRAS 900ML <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	20	SUVINIL	R\$ 21,78	R\$ 435,60
80	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	58	CORTAG	R\$ 12,77	R\$ 740,66
81	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	STARRET	R\$ 16,73	R\$ 418,25
82	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	18	STARRET	R\$ 21,50	R\$ 387,00
83	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	17	STECK	R\$ 88,23	R\$ 1.499,91
84	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	70	STECK	R\$ 13,13	R\$ 919,10
85	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	15	STECK	R\$ 44,18	R\$ 662,70
86	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	20	CLAMPER	R\$ 89,95	R\$ 1.799,00
87	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3'1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	45	SOLUFER	R\$ 15,74	R\$ 708,30
88	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4' <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	45	SOLUFER	R\$ 17,11	R\$ 769,95
89	DOBRADIÇA PINO SIMPLES POLIDA 3.1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	45	MERKEL	R\$ 12,75	R\$ 573,75
90	DOBRADIÇA PINO SIMPLES POLIDA 4' <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	45	MERKEL	R\$ 14,16	R\$ 637,20
91	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO PCT 50METROS <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	690	TIGRE	R\$ 130,05	R\$ 89.734,50
94	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	40	KRONA	R\$ 7,74	R\$ 309,60
95	ENXADA COM CABO 2.1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	40	TRAMONTINA	R\$ 66,24	R\$ 2.649,60
96	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	TRAMONTINA	R\$ 77,63	R\$ 776,30
97	ENXÓ C/ CABO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	TRAMONTINA	R\$ 48,91	R\$ 244,55
98	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	16	SUVINIL	R\$ 106,24	R\$ 1.699,84
99	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	43	TRAMONTINA	R\$ 13,69	R\$ 588,67
100	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	STARRET	R\$ 19,07	R\$ 95,35
101	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	70	ILUMI	R\$ 39,10	R\$ 2.737,00



102	FECHADURA INOX BANHEIRO (EXCLUSIVO)	UND	52	STAM	R\$ 51,79	R\$ 2.693,08
103	FECHADURA INOX EXTERNA (EXCLUSIVO)	UND	52	STAM	R\$ 53,66	R\$ 2.790,32
104	FECHADURA INOX INTERNA (EXCLUSIVO)	UND	52	STAM	R\$ 53,66	R\$ 2.790,32
105	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2 (EXCLUSIVO)	UND	10	SILVANA	R\$ 12,50	R\$ 125,00
<b>Valor global Registrado</b>						<b>R\$ 201.117,47</b>

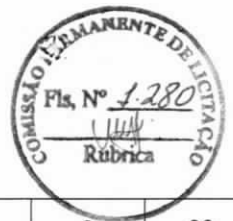
### DIRECIONAMENTO POR SECRETARIAS

ITEM	DESCRI �O	UND	SEMAFIN	SEMUS	SEMED	SEMAS	TOTAL
2	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 20 MM X 1/2", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
3	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
4	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
5	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/2", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
6	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 40 MM X 1 1/4", PARA �GUA FRIA (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
7	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGE E ANEL DE VEDACAO, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'AGUA (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
8	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR (EXCLUSIVO)	UND	50	50	50	10	160
9	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR (EXCLUSIVO)	UND	50	50	50	10	160
10	ALICATE UNIVERSAL 8 ISOLADO 1000VOLTS (EXCLUSIVO)	UND	5	3	2	0	10
11	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
12	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
13	ANEL DE VEDA �O BACIA VASO SANIT�RIO (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
14	ANEL DE VEDACAO, PVC FLEXIVEL, 100 MM, PARA SAIDA DE BACIA / VASO SANITARIO (EXCLUSIVO)	UND	20	20	20	0	60
15	ARAME GALVANIZADO 6 BWG (EXCLUSIVO)	KG	20	20	10	0	50
16	ARAME RECOZIDO 16 BWG (EXCLUSIVO)	KG	20	20	10	0	50
17	ARCO DE SERRA PROFISSIONAL 300MM EM A �O CARBONO (EXCLUSIVO)	UND	5	2	3	0	10
20	ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO (EXCLUSIVO)	UND	5	0	5	0	10
21	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (EXCLUSIVO)	UND	5	2	3	0	10
24	BALDE DE PL�STICO EXTRA FORTE LIMPEZA E	UND	5	5	5	0	15





	CONCRETO 12 LITROS <b>(EXCLUSIVO)</b>							
28	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAIDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	25	25	25	100	
30	BROCA PARA CONCRETO 3/8" <b>(EXCLUSIVO)</b>	JG	15	5	5	0	25	
31	BROCA PARA FERRO 3/8" <b>(EXCLUSIVO)</b>	JG	15	5	5	0	25	
32	BROCHA P/ PINTURA RETANGULAR 15CM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	20	20	20	10	70	
33	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS PCT C/50UND <b>(EXCLUSIVO)</b>	PCT	15	10	10	5	40	
34	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS PCT C/50UND <b>(EXCLUSIVO)</b>	PCT	15	10	10	5	40	
35	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, PCT C/50UND <b>(EXCLUSIVO)</b>	PCT	15	10	10	5	40	
40	CADEADO 30 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	5	5	5	20	
41	CADEADO 50 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	5	5	5	20	
45	CAIXA DE DESCARGA COMUM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	5	5	0	20	
46	CAIXA DE GORDURA EM PVC, DIAMETRO MINIMO 300 MM, DIAMETRO DE SAIDA 100 MM, CAPACIDADE APROXIMADA 18 LITROS, COM TAMPA E CESTO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	3	2	3	2	10	
48	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	4	3	3	0	10	
49	CAIXA INTERNA/EXTERNA DE MEDICAO PARA 1 MEDIDOR TRIFASICO, COM VISOR, EM CHAPA DE ACO 18 USG (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	4	3	3	0	10	
50	CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	4	3	3	0	10	
51	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	4	3	3	0	10	
55	CANAETA PVC 40X10X2000 C/ FITA ADESIVA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	200	100	100	100	500	
56	CARRO DE MÃO GALVANIZADO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	3	2	0	15	
57	CAVADEIRA ARTICULADA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	8	3	3	0	14	
58	CAVADOR COM CABO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	0	0	0	5	
64	COLHER DE PEDREIRO Nº 09 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	15	10	10	0	35	
68	CONECTOR PARA HASTE ¼ <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	30	30	30	6	96	
69	CORRENTE AÇO SOLDADA GALVANIZADA ZINC 5MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	KG	10	10	10	20	50	
70	CURVA PVC 40 MM ESGOTO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	50	50	50	50	200	
71	CURVA PVC 75 MM ESGOTO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	10	10	20	50	



72	CURVA PVC CURTA 90 GRAUS, 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	10	10	0	30
73	CURVA SOLDÁVEL PVC 20 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	150	150	150	25	475
74	CURVA SOLDÁVEL PVC 25 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	150	150	150	25	475
75	CURVA SOLDÁVEL PVC 40 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	25	25	10	85
76	CURVA SOLDÁVEL PVC 50 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	30	10	10	5	55
77	CURVA SOLDÁVEL PVC 75 MM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	20	5	5	0	30
79	DILUENTE AGUARRAS 900ML <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	5	5	0	20
80	DISCO PARA MADEIRA 24 DENTES <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	15	15	3	58
81	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ ALVENARIA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	10	5	0	25
82	DISCO TURBO DIAMANTADO P/ MÁRMORE <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	5	5	3	18
83	DISJUNTOR MONOFÁSICO 100 A <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	5	5	2	17
84	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, MONOPOLAR DE 6 ATE 32ª <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	20	20	5	70
85	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50ª <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	5	5	0	15
86	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 460 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC) <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	5	5	0	20
87	DOBRADIÇA GALVANIZADA 3'1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	10	10	0	45
88	DOBRADIÇA GALVANIZADA 4' <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	10	10	0	45
89	DOBRADIÇA PINO SIMPLES POLIDA 3.1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	10	10	0	45
90	DOBRADIÇA PINO SIMPLES POLIDA 4' <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	10	10	0	45
91	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, 3/4 REFORÇADO PCT 50METROS <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND	263	187	187	53	690
94	ENGATE FLEXÍVEL 50 P/PIA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	10	10	10	10	40
95	ENXADA COM CABO 2.1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	30	5	5	0	40
96	ENXADÃO LARGO 2.0 C/CABO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	3	2	0	10
97	ENXÓ C/ CABO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	0	0	0	5
98	ESMALTE SINTÉTICO 3,6L <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	5	5	1	16
99	ESPÁTULA 8CM EM AÇO C/CABO MADEIRA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	20	10	10	3	43
100	ESQUADRO DE ALUMÍNIO 40 CM <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	0	0	0	5
101	EXTENSÃO PP 2P+T 10 METROS <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	20	20	20	10	70
102	FECHADURA INOX BANHEIRO <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	15	10	2	52
103	FECHADURA INOX EXTERNA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	15	10	2	52
104	FECHADURA INOX INTERNA <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	25	15	10	2	52
105	FERROLHO FIO REDONDO 2.1/2 <b>(EXCLUSIVO)</b>	UND	5	3	2	0	10

Dom Pedro (MA), 20 de setembro de 2022.

Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, CEP: 65.765-000-Dom Pedro (MA)